



SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOÇÃO

Utilidade Pública Federal - Lei 91/35 - Artigo 5º - Decreto 50517/61

Utilidade Pública Estadual - Lei 10 787 - 09/05/2001

Utilidade Pública Municipal - Lei 1.667 - 27/10/1977

Registro C.N.A.S. - Processo 234/618/80-60

Registro CONSEAS - nº 0354/SP/2000

Registro COFRAS - nº 3504

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

INSTRUMENTAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da OSC: Sociedade de Amparo e Promoção - SOAPRO

CNPJ: 48.957.906/0001-25

Endereço: Rua Paulo Setúbal nº 370 Vila São José

Cidade: Taubaté

UF: São Paulo (SP)

CEP: 12070-570

DDD/Telefone: (12)3632-5967

E-mail: servicosocial@soapro.org.br

Identificação do Responsável pela Organização:

Nome do Responsável: Antônia Helena Couto Silva

CPF: 306.607.778-00

RG/Órgão Emissor: 4.174.622-3 (SSP/SP)

Endereço: Av. Professor Moreira nº312 Jardim das Nações Taubaté - SP

Cargo/Função: Presidente

E-mail: servicosocial@soapro.org.br

Vigência do mandato de diretoria atual: de 01/01/2021 até 31/12/2024

2 - APRESENTAÇÃO GERAL:

Breve histórico da Organização:

A Soapro é uma Entidade Filantrópica particular de direito privado fundada em 25/08/77, que atua no município com o apoio e supervisão do Ministério Público há mais de 45 anos. Tem como missão amparar, promover as crianças e os adolescentes provenientes de famílias carentes, garantindo-lhes a cidadania e a dignidade humana. Investimos em dar oportunidades para o desenvolvimento de talentos, tornando as crianças e adolescentes conscientes de suas competências e potencialidades realizando assim ações efetivas para seu próprio crescimento e melhoria da qualidade de vida em seu grupo de relacionamento.

Nosso objetivo principal é agir como facilitador na descoberta de ideais desenvolvendo competências sociais e profissionais desses jovens através de projetos educacionais, capacitação, recreação e lazer. Desenvolver programas de assistência social e participação comunitária a fim de prevenir, minimizar e/ou solucionar problemas socioeconômicos apresentados pela comunidade principalmente àqueles que afetam diretamente à criança e/ou adolescente em situação de risco, exclusão e vulnerabilidade social junto com suas respectivas famílias.



SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOÇÃO

Utilidade Pública Federal - Lei 91/35 - Artigo 5º - Decreto 50517/61
Utilidade Pública Estadual - Lei 10.787 - 09/05/2001
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.667 - 27/10/1977
Registro C.N.A.S. - Processo 234/610/80-60
Registro CONSEAS - nº 0354/SP/2000
Registro COFRAS - nº 3504
Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A entidade possui hoje 03 grandes projetos atendendo a faixa etária de 06 anos e meio aos 12 anos e de 15 a 18 anos de idade, e apesar de atingir em média mais 700 atendimentos anuais, ainda possui uma demanda reprimida de muitas famílias que nos procuram para inscreverem seus filhos nos programas, e não é possível atendê-las pois nossa capacidade financeira é limitada.

O atendimento destinado as crianças de 06 anos e meio a 12 anos é realizado na Chácara da entidade, localizada próximo a sua sede. Atualmente o projeto atende 96 crianças no período inverso ao da sua frequência escolar, o trabalho desenvolvido é focado em ações educacionais participativas, lúdicas e esportivas, desenvolvidas por profissionais capacitados, proporcionando as crianças atendidas a oportunidade de conviverem em um espaço saudável, estimulando o seu desenvolvimento de forma integral.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO:

3.1 - Título do Projeto: PROJETO EDUCARTE: CONSTRUINDO CIDADANIA

3.2 - Identificação do Objeto:

O Objeto a ser executado refere-se as **Emendas nº 235.6, nº237.14, nº239.5, nº242.1, nº245.13, nº249.13 e nº250.6 – FUMCAD, destinadas para fins de custeio das atividades do Projeto EducarTE, totalizando valor de R\$185.000,00**, para atendimento de 100 crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 06 anos e meio aos 12 anos de idade, complementando o atendimento oferecido às crianças da rede municipal de ensino, proporcionando no período inverso ao da frequência escolar atividades que proporcionem a aquisição de habilidades e competências que favoreçam o seu desenvolvimento. O serviço será executado pela SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOÇÃO - SOAPRO, na Unidade II - Chácara da entidade, localizada na Rua Paulo Setúbal, nº 370 Vila São José – Taubaté (SP).

4 - PÚBLICO ALVO:

O projeto a ser executado terá como público alvo o atendimento as crianças, de ambos sexos, na faixa etária de 06 anos e meio aos 12 anos de idade, que estejam devidamente matriculadas nas escolas da rede pública do município. O projeto prevê atender cerca de 100 crianças, tendo como prioridade o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social.

As atividades do projeto serão desenvolvidas em uma chácara pertencente à Soapro, onde funciona o projeto EducarTE, localizada na Rua Paulo Setúbal, 370 no bairro Vila São José, bairro próximo à área central da cidade, favorecendo o atendimento aos diversos bairros do município, tais como: Água





SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOÇÃO

Utilidade Pública Federal - Lei 91/35 - Artigo 5º - Decreto 50517/61
Utilidade Pública Estadual - Lei 10 787 - 09/05/2001
Utilidade Pública Municipal - Lei 1 667 - 27/10/1977
Registro C.N.A.S. - Processo 234/618/80-60
Registro CONSEAS - nº 0354/SP/2000
Registro COFRAS - nº 3504
Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Quente, Alto São Pedro, Ana Emília, Areão, Bardam, Fonte Imaculada, Gurilandia, Hercules Masson, Jardim América, Jardim Ana Rosa, Parque Três Marias, Parque Aeroporto, Resid. Sítio Santo Antônio, Parque Urupês, Residencial Paraíso, Terra Nova, Vila Das Graças, Vila Nogueira, Vila Olímpia, entre outros.

5 - META:

Execução das Emendas Parlamentares para custeio das atividades desenvolvidas pelo Projeto Educarte com crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 06 anos e meio aos 12 anos de idade.

6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

As atividades serão executadas no período de 10 meses, a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

7 - JUSTIFICATIVA:

Há 15 anos, o departamento de Serviço Social da entidade verificou a necessidade de implantar um projeto de atendimento infantil, voltado a faixa etária dos 06 anos e meio aos 12 anos de idade. Através de um levantamento social, foi observado que as crianças da comunidade local já estavam ficando expostas aos perigos das ruas. Visando oferecer um espaço saudável e seguro, capaz de promover o desenvolvimento em seus diferentes aspectos, a SOAPRO no ano de 2008 implanta o **Projeto Educarte - Construindo Cidadania**, que teve grande aceitação por parte das famílias e das crianças atendidas. Muitas mães que não podiam trabalhar fora do lar, voltaram a trabalhar, pois no período inverso ao da frequência escolar passaram a ter um local seguro com atividades destinadas ao desenvolvimento saudável de seus filhos.

Atualmente o Projeto Educarte atende cerca de 98 crianças do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental no contraturno escolar, oferecendo atividades de apoio pedagógico de acordo com o ano escolar, atividades com a utilização de jogos informatizados, atividades lúdicas como dança, teatro, artes, atividades esportivas com jogos recreativos, aula de natação e atendimento psicopedagógico. O amplo programa de atividades que o projeto oferece no contraturno escolar proporciona as crianças a aquisição de habilidades e competências que favorecem o seu desenvolvimento cognitivo, motor e social. Desta forma, as propostas pedagógicas e as atividades desenvolvidas no Projeto Educarte são elaboradas de acordo com Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOÇÃO

Utilidade Pública Federal - Lei 91/35 - Artigo 5º - Decreto 50517/61
Utilidade Pública Estadual - Lei 10.787 - 09/05/2001
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.667 - 27/10/1977
Registro C.N.A.S. - Processo 234/618/80-60
Registro CONSEAS - nº 0354/SP/2000
Registro COFRAS - nº 3504
Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Projeto Educarte é mantido integralmente pela SOAPRO, a entidade não possui subvenção de nenhum órgão público, sobrevivendo somente das taxas administrativas repassadas pelas empresas que contratam os aprendizes, jovens de 15 a 18 anos de idade que participam do Projeto Aprendiz desenvolvido pela Soapro em conformidade com a Lei 10.097/2000. Com a recessão econômica agravada pelo período da pandemia, grandes empresas do nosso município encerraram suas atividades, impactando diretamente na redução das cotas de aprendizes. A Soapro como entidade formadora de aprendizagem profissional sofreu um grande impacto econômico e social, ocasionando um período de grande dificuldade para mantermos o atendimento as crianças e jovens do município. Sendo assim, buscamos através do recurso financeiro da emenda impositiva, garantirmos não somente o acesso de novas crianças ao projeto, mas também garantirmos a continuidade das crianças já matriculadas.

Diante do exposto, ressaltamos que o recurso destinado será fundamental para custearmos as despesas geradas e garantirmos o desenvolvimento das atividades executadas pelo projeto Educarte.

8 - OBJETIVO GERAL:

Proporcionar atendimento à 100 crianças na faixa etária de 06 anos e meio aos 12 anos de idade, no período inverso ao da frequência escolar, oferecendo atividades educacionais, lúdicas, recreativas e esportivas, de acordo com os interesses de sua faixa etária.

9 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1- Atender 100 crianças na faixa etária de 06 anos e meio a 12 anos de idade.
- 2- Promover atividades educacionais, lúdicas, de recreação e lazer de acordo com a faixa etária.
- 3- Proporcionar acompanhamento pedagógico as crianças que possuem déficit de aprendizagem na educação formal.



SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOÇÃO

Utilidade Pública Federal - Lei 91/35 - Artigo 5º - Decreto 50517/61

Utilidade Pública Estadual - Lei 10 787 - 09/05/2001

Utilidade Pública Municipal - Lei 1 067 - 27/10/1977

Registro C.N.A.S. - Processo 234/618/80-60

Registro CONSEAS - nº 0354/SP/2000

Registro COFRAS - nº 3504

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Nº ordem da meta	Descrição da meta	Descrição das atividades para cumprimento da meta	Indicador físico		Início	Término
			Unid.	Qtde		
01	Oferecer atendimento à 100 crianças no período inverso ao da frequência escolar	Divulgação e realização das matrículas para participação no projeto	Matrículas	100 crianças	A partir da assinatura do Termo de Colaboração	10 meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração
02	Promover atividades educacionais, lúdicas e esportivas	Oferecer um cronograma diário que composto por atividades lúdicas com jogos e dinâmicas em grupos, aulas de dança e artes, atividades esportivas com aulas de futebol e vôlei.	Relatório de atividades e registro fotográfico	100 crianças	A partir da assinatura do Termo de Colaboração	10 meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração
03	Proporcionar acompanhamento pedagógico diário as crianças atendidas	Suprimir e/ou minimizar as dificuldades identificadas no processo de aprendizagem por meio de acompanhamento pedagógico diário realizado de acordo com o ano escolar das crianças atendidas, turmas do 2º ao 5º ano do ensino fundamental.	Relatório pedagógico	100 crianças	A partir da assinatura do Termo de Colaboração	10 meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração

11. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS

Descrever a forma de execução, avaliação e aferição do cumprimento das metas (atividades ou projetos).

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS*				
Nº ordem da meta	Forma de Execução da Meta	Avaliação da Meta	Parâmetros de Aferição	Impacto Econômico e Social Esperados
01	- Divulgação das atividades do projeto - Disponibilização das vagas para matrículas	- Número de crianças atendidas pelo projeto	- Relação de matrículas efetuadas	- Oferecer um programa de atividades no período inverso ao da frequência escolar, evitando que as crianças fiquem expostas aos perigos das ruas.
02	- Oferecer um programa de atividades educacionais e lúdicas capaz de despertar o interesse das crianças pela aprendizagem - Realizar atividades esportivas com exercícios, dinâmicas, aulas de vôlei, futebol e natação - Realizar oficinas de artes, por meio de atividades manuais	- Desenvolvimento de relações interpessoais - Desenvolvimento da expressão verbal e corporal - Desenvolvimento da capacidade concentração e de coordenação motora	- Lista de presença das atividades - Relatório fotográfico das ações - Relação de atividades desenvolvidas	- Contribuir para o desenvolvimento habilidades e potencial criativo das crianças atendidas - Incentivo a prática regular de atividades físicas
03	- Aulas diárias de apoio pedagógico com turmas divididas de acordo com o ano escolar - Aulas com foco de reforço de Língua Portuguesa e matemática - Auxiliar as crianças com as tarefas escolares solicitadas no ensino regular - Atividades de incentivo à leitura	- Desenvolvimento da autonomia - Desenvolvimento das relações interpessoais - Desenvolvimento o processo de aprendizagem	- Aplicação de atividades e/ou avaliações - Aplicação de pesquisa de desenvolvimento com os pais e/ou responsáveis	- Despertar o interesse pela aprendizagem - Contribuir com o processo de aprendizagem em seus diferentes aspectos. - Incentivo ao hábito da leitura



SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOÇÃO

Utilidade Pública Federal - Lei 91/35 - Artigo 5º - Decreto 50517/61

Utilidade Pública Estadual - Lei 10.787 - 09/05/2001

Utilidade Pública Municipal - Lei 1.667 - 27/10/1977

Registro C.N.A.S. - Processo 234/618/80-60

Registro CONSEAS - nº 0354/SP/2000

Registro COFRAS - nº 3504

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

12.1 - DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (Folha de pagamento, encargos trabalhistas e substituições de funcionários em férias).

Planilha de detalhamento de despesa de pessoal constando a relação da equipe (mão de obra) vinculada ao Projeto proposto durante a vigência da parceria.

DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (Folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas)

Ordem	Profissionais Cargo/Função	Carga Horária	Regime de Trabalho	Salário Base (S.B.)	Adicional Tempo Serviço	Provisão		Subtotal R\$ (SB + 13º + 1/3 Férias)	Encargos Sociais e Trabalhistas					TOTAL R\$ (Subtotal + Encargos)	
						13º Salário	1/3 Férias		INSS (Empregado)	INSS (Patronal)	FGTS	IRRF	PIS		Outros Encargos e/ou Benefícios
1	MONITOR	60	CLT	R\$ 839,81	R\$ 7,78			R\$ 847,59	R\$ 69,56	-	R\$ 67,81	R\$ -	-		R\$ 978,96
2	ASSISTENTE SOCIAL	150	CLT	R\$ 2.869,75	R\$ 106,29			R\$ 2.976,04	R\$ 260,45	-	R\$ 238,08	R\$ 46,65	-		R\$ 3.521,22
3	MONITORA	150	CLT	R\$ 2.559,60	R\$ 47,40			R\$ 2.607,00	R\$ 216,16	-	R\$ 208,56	R\$ 36,51	-		R\$ 3.068,23
4	AJUDANTE GERAL	220	CLT	R\$ 2.575,41	R\$ 143,08			R\$ 2.718,49	R\$ 229,54	-	R\$ 217,48	R\$ 43,87	-		R\$ 3.209,38
5	AUX. SECRETARIA	200	CLT	R\$ 1.500,00	R\$ 13,00			R\$ 1.513,00	R\$ 116,64	-	R\$ 121,04	R\$ -	-		R\$ 1.750,68
6	SERVIÇOS GERAIS	200	CLT	R\$ 1.580,14	R\$ 83,98			R\$ 1.664,12	R\$ 130,24	-	R\$ 133,13	R\$ -	-		R\$ 1.927,49
7	SERVIÇOS GERAIS	200	CLT	R\$ 1.580,14	R\$ 58,52			R\$ 1.638,66	R\$ 127,94	-	R\$ 131,09	R\$ -	-		R\$ 1.897,69
								R\$ -							R\$ -
								R\$ -							R\$ -
								R\$ -							R\$ -
1. Total da Folha Mês R\$				R\$ 13.504,85				R\$ 13.964,90	R\$ 1.144,53	-	R\$ 1.117,19	R\$ 27,03	-	-	R\$ 16.353,65
2. Qrde/meses incluídos na Parceria				10				10	10	10	10	10	10	10	10
Total da Folha (1. x 2.)				135.048,50				139.649,00	11.445,30	-	11.171,90	270,30	-	-	163.536,50

*Declaro que os trabalhadores acima relacionados não recebem em duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos e que a carga horária disposta no quadro corresponde ao tempo dedicado exclusivamente a esta parceria. *Mesmo que os encargos sociais e/ou trabalhistas não sejam pagos com os recursos da parceria, os mesmos devem estar evidenciados (conforme sombreamento da coluna de "Outros encargos") na planilha acima. Considere na coluna do "Total" somente o somatório do que será pago com os recursos da parceria. Logo abaixo do quadro, coloque a observação de quais valores não estão incluídos na parceria.

OBS: Ressaltamos que todos os profissionais mencionados nas despesas com recursos humanos, já fazem parte do quadro de funcionários da entidade, com vínculo empregatício CLT.



SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOÇÃO

Utilidade Pública Federal - Lei 91/35 - Artigo 5º - Decreto 50517/61

Utilidade Pública Estadual - Lei 10.787 - 09/05/2001

Utilidade Pública Municipal - Lei 1.667 - 27/10/1977

Registro C.N.A.S. - Processo 234/618/00-60

Registro CONSEAS - nº 0354/SP/2000

Registro COFRAS - nº 3504

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA DO CUSTEIO

QTD	CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NO PROJETO
01	Monitor	Profissional responsável pelo desenvolvimento das atividades esportivas destinadas as crianças atendidas no projeto. (Planejar aulas e atividades que incentivem a prática de atividades físicas; promover atividades esportivas através de aulas de vôlei, futebol e natação).
01	Assistente Social	Profissional responsável pelo acolhimento/cadastro e acompanhamento das crianças atendidas pelo projeto. (Orientação social as famílias das crianças atendidas; encaminhamentos aos serviços socioassistenciais do município; planejamento e execução do projeto).
01	Monitora	Profissional responsável pelo acompanhamento pedagógico das crianças atendidas pelo projeto. (Planejamento e implementação de estratégias de estímulo a aprendizagem através do lúdico; Auxiliar nas atividades escolares; Auxiliar no estudo/revisão de conteúdo para as provas escolares; Realização de oficinas e projetos de incentivo à leitura).
01	Ajudante Geral	Profissional responsável por zelar pelas condições dos ambientes em que são desenvolvidas as atividades do projeto. (Executar serviços de manutenção e reparos, para o desenvolvimento seguro das atividades; realizar serviços de limpeza e conservação dos ambientes; realizar a limpeza e tratamento da piscina, para realização das atividades do projeto. Acompanhamento e fiscalização de serviços de reparo e manutenção realizados por terceiros; realização do controle de dedetização preventiva contra animais peçonhentos, de modo a garantir a segurança das crianças atendidas).
01	Auxiliar Secretaria	Responsável pelo atendimento/informações aos pais. (Realizar a organização dos documentos e arquivo; organizar os materiais pedagógicos do projeto; elaborar lista de presença das atividades do projeto; realizar o controle de faltas; Enviar correspondências e comunicados aos pais.
01	SERVIÇOS GERAIS	Responsável pela limpeza e higienização dos ambientes de uso comum do projeto (salas de atividades pedagógicas, salão, cozinha, e espaço destinado ao fornecimento de lanches); realizar o controle dos materiais de limpeza; realizar serviços de copa e fornecimento de lanches no horário de intervalo das atividades do projeto; manter a organização das salas de aulas e demais ambientes destinados ao projeto;
01	SERVIÇOS GERAIS	Responsável pela limpeza e higienização dos ambientes (Banheiros, área recreativa e demais setores); realiza o monitoramento da entrada e saída das crianças no portão da entidade; realiza controle de materiais de limpeza; Organização das salas de aulas; zelar pela limpeza e organização dos ambientes da Chácara.



SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOÇÃO

Utilidade Pública Federal - Lei 91/35 - Artigo 5º - Decreto 50517/61

Utilidade Pública Estadual - Lei 10.787 - 09/05/2001

Utilidade Pública Municipal - Lei 1.667 - 27/10/1977

Registro C.N.A.S. - Processo 234/618/80-60

Registro CONSEAS - nº 0354/SP/2000

Registro COFRAS - nº 3504

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12.2 - DESPESAS DE CUSTEIO: SERVIÇOS DE TERCEIROS

Relação dos Serviços Contratados (telefone, água, energia, internet, treinamentos, mão de obra, prestação de serviço para pequenas reformas, eventos etc.)

DESPESAS DE CUSTEIO: SERVIÇOS DE TERCEIROS					
Relação dos Serviços Contratados (telefone, água, energia, internet, licenças, treinamentos, mão de obra, eventos etc)					
Item	Discriminação da despesa	Qtde	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01 - Serviço de Manutenção/Limpeza e Jardinagem	Prestador de serviço de manutenção, reparos e segurança da área verde do projeto; limpeza, corte do gramado e poda das árvores dos ambientes em que são desenvolvidas as atividades do projeto (área verde e campo de futebol da Chácara); Limpeza pesada e descarte de resíduos de jardinagem (lixo verde); Controle de pragas.	10 meses	Projeto Educate - Chácara SOAPRO	R\$2.200,00	R\$22.000,00
TOTAL				R\$2.200,00	R\$22.000,00

Obs: O profissional mencionado, já presta serviços para a entidade, realizando a manutenção e limpeza periódica da Chácara.

13 - QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

TOTAL GERAL R\$	R\$ 185.000,00
-----------------	----------------



SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOÇÃO

Utilidade Pública Federal - Lei 91/35 - Artigo 5º - Decreto 50517/61

Utilidade Pública Estadual - Lei 10.787 - 09/05/2001

Utilidade Pública Municipal - Lei 1.667 - 27/10/1977

Registro C.N.A.S. - Processo 234/618/80-60

Registro CONSEAS - nº 0354/SP/2000

Registro COFRAS - nº 3504

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

14 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Preencher o quadro do cronograma de desembolso financeiro de acordo com o planejamento da OSC no recebimento do valor da parceria.

Custos detalhados	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Total
Recurso/parceria	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.017,15	R\$185.000,00
Contrapartida entidade										R\$536,50	
Total	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$18.553,65	R\$185.536,50

*Previsão de receitas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22, II-A).

Observações:

- O recurso será distribuído para custeio das atividades no período de 10 meses
- Da 1ª a 9ª parcela o valor será de R\$18.553,65
- A 10ª parcela será no valor de R\$18.017,15
- Totalizando o valor de R\$ 185.000,00
- Haverá contrapartida da entidade no valor de R\$536,50

15 – CAPACIDADE INSTALADA

Para melhor análise da proposta, a entidade relata nesse campo, qual a sua capacidade para gerir e manter as atividades necessárias ao cumprimento do objeto da parceria. (Informar os recursos humanos disponibilizados pela OSC para o gerenciamento do projeto (relação completa de funcionários, seus respectivos cargos, funções e remunerações), quais os bens que a OSC disponibiliza (sede própria, veículos, máquinas) e as demais fontes de receitas e outras informações sobre a OSC.



SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOÇÃO

Utilidade Pública Federal - Lei 91/35 - Artigo 5º - Decreto 50517/61

Utilidade Pública Estadual - Lei 10 787 - 09/05/2001

Utilidade Pública Municipal - Lei 1.667 - 27/10/1977

Registro C.N.A.S. - Processo 234/618/80-60

Registro CONSEAS - nº 0354/SP/2000

Registro COFRAS - nº 3504

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DESCRIÇÃO			
Nº	Funcionários	Funções	Vínculo
01	MONITOR ED. FÍSICA	Responsável por planejar, orientar e incentivar a prática de atividades físicas; promover atividades esportivas através de aulas de vôlei, futebol e natação.	CLT
02	ASSISTENTE SOCIAL	Responsável pelo acolhimento as famílias/cadastro; Orientação social e encaminhamentos aos serviços socioassistenciais do município; Planejamento e execução de projetos.	CLT
03	MONITORA	Responsável pelo acompanhamento pedagógico de acordo com a série escolar; Planejamento e implementação de estratégias de estímulo a aprendizagem através do lúdico; Auxiliar nas atividades escolares; Revisão de conteúdo para provas escolares; Realização de oficinas e projetos de incentivo a leitura;	CLT
04	AJUDANTE GERAL	Responsável por executar serviços de manutenção predial; Realização de pequenos reparos elétricos; Serviços de limpeza e conservação de vidros e fachadas; Limpeza e tratamento da piscina. Acompanhar e fiscalizar serviços de reparo e manutenção realizados por terceiros; realizar controle de dedetização preventiva contra animais peçonhentos.	CLT
05	SERVIÇOS GERAIS	Responsável pela limpeza e higienização dos ambientes; Realiza controle de materiais de limpeza; Serviços de copa; organização das salas de aulas e demais ambientes;	CLT
06	AUXILIAR SECRETARIA	Responsável pela organização de documentos, materiais pedagógicos e arquivo; elaborar lista de presença das atividades; Atendimento telefônico; Envio de correspondências e comunicados.	CLT
07	SERVIÇOS GERAIS	Responsável pela limpeza e higienização dos ambientes; realiza controle de materiais de limpeza; Serviços de copa; organização das salas de aulas e demais ambientes;	CLT
08	SERVIÇO MANUTENÇÃO/LIMPEZA JARDINAGEM, CORTE E PODA	Responsável pela manutenção, reparos e segurança da área verde do projeto; limpeza, corte do gramado e poda das árvores dos ambientes em que são desenvolvidas as atividades do projeto (área verde e campo de futebol da	Prestador de Serviços



SOCIEDADE DE AMPARO E PROMOÇÃO

Utilidade Pública Federal - Lei 91/35 - Artigo 5º - Decreto 50517/61

Utilidade Pública Estadual - Lei 10.787 - 09/05/2001

Utilidade Pública Municipal - Lei 1.067 - 27/10/1977

Registro C.N.A.S. - Processo 234/618/80-60

Registro CONSEAS - nº 0354/SP/2000

Registro COFRAS - nº 3504

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

09	DANÇA/TEATRO	Responsável por realizar atividades que tenham por objetivo de desenvolver a criatividade, desinibição, trabalho em equipe e o relacionamento interpessoal, através da dança e do teatro.	ESTÁGIARIA
10	COORDENADORA PEDAGÓGICA	Responsável por coordenar, acompanhar e orientar o desenvolvimento de todas ações pedagógicas executadas no projeto. Realizar acompanhamento pedagógico das crianças atendidas; Realizar reuniões com equipe técnica para acompanhamento e avaliação das ações; Elaboração plano de atividades e estratégias pedagógicas; Controle e gerenciamento do calendário do ano letivo e eventos/projetos a serem realizados; Gestão de conflitos e rotinas administrativas; Atendimento aos pais e/ou responsáveis em situações do dia a dia; Atendimento aos pais e/ou responsáveis através de reuniões programadas.	CLT

Taubaté, 24 / 04 / 23.

THEREZINHA DA SILVA MIRAGAIA

Coordenadora Geral e do Serviço Social

Responsável Técnica

Therezinha da S. Miragaia
Coordenadora Geral e do
Serviço Social da SOAPRO
CRESS: 28.378

ANTONIA HELENA COUTO SILVA

Presidente

Antonia Helena Couto Silva
PRESIDENTE

ANEXO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
PROJETO EDUCARTE



2º Ano Manhã

Horário	Segunda- Feira	Terça- Feira	Quarta-Feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8h as 9h30	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico
9h30 às 9h45	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9h45 as 11h	Educação Física	Teatro/ dança	Educação física	Teatro/ dança	Recreação Dirigida

2º Ano Tarde

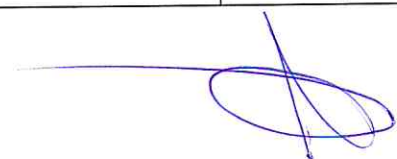
Horário	Segunda- Feira	Terça- Feira	Quarta-Feira	Quinta-feira	Sexta-feira
14h as 15h30	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico
15h30 às 15h45	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
15h45 as 17h	Educação Física	Teatro/ dança	Educação física	Teatro/ dança	Recreação Dirigida

3º Manhã

Horário	Segunda- Feira	Terça- Feira	Quarta-Feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8h as 9h30	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Recreação Dirigida
9h30 às 9h45	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9h45 as 11h	Educação Física	Teatro/ dança	Educação física	Teatro/ dança	Recreação Dirigida

3º Ano Tarde

Horário	Segunda- Feira	Terça- Feira	Quarta-Feira	Quinta-feira	Sexta-feira
14h as 15h30	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Recreação Dirigida
15h30 às 15h45	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	
15h45 as 17h	Educação Física	Teatro/ dança	Educação física	Teatro/ dança	Recreação Dirigida



4º Ano Manhã

Horário	Segunda- Feira	Terça- Feira	Quarta-Feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8h as 9h30	Educação Física	Teatro/ dança	Educação física	Teatro/ dança	Recreação Dirigida
9h30 às 9h45	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9h45 as 11h	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Recreação Dirigida

4º Ano Tarde

Horário	Segunda- Feira	Terça- Feira	Quarta-Feira	Quinta-feira	Sexta-feira
14h as 15h30	Educação Física	Teatro/ dança	Educação física	Teatro/ dança	Recreação Dirigida
15h30 às 15h45	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
15h45 as 17h	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Recreação Dirigida

5º Ano Manhã

Horário	Segunda- Feira	Terça- Feira	Quarta-Feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8h as 9h30	Educação Física	Teatro/ dança	Educação física	Teatro/ dança	Recreação Dirigida
9h30 às 9h45	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
9h45 as 11h	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Recreação Dirigida

5º Ano Tarde

Horário	Segunda- Feira	Terça- Feira	Quarta-Feira	Quinta-feira	Sexta-feira
14h as 15h30	Educação Física	Teatro/ dança	Educação física	Teatro/ dança	Recreação Dirigida
15h30 às 15h45	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo	intervalo
15h45 as 17h	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Apoio Pedagógico	Recreação Dirigida

